

Estudo Técnico Preliminar 18/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64254.002368/2025-70

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo tem por escopo analisar a viabilidade da Aquisição de material de manutenção, reparo e melhorias das instalações deste estabelecimento de ensino.

2.2 Descrição da necessidade

2.2.2. Este processo visa disponibilizar registro de preços para fornecimento de materiais (insumos) a serem empregados na manutenção/reparo/melhorias das instalações deste Estabelecimento de Ensino, assim, viabilizando as aquisições na medida em que essas se tornem necessárias a Organização Militar (OM).

2.2.3. A manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio de todas as instalações do CMJF, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão institucional deste Órgão.

2.2.4. Ressalta-se que a falta de manutenção das instalações poderá acarretar o agravamento da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias tornar-se-ão irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco. Assim, os diversos imóveis necessitam de manutenção devido à ação do tempo.

2.2.5. Neste sentido, a Equipe de Estudo Técnico Preliminar identificou-se a necessidade de aquisição dos materiais destinados a manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais do CMJF para que se mantenha os níveis de segurança, efetividade, eficiência e eficácia indispensáveis à prestação dos serviços afetos às missões institucionais deste Órgão Público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Responsável pelo almoxarifado	FLÁVIO PEREIRA - 1º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados na Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência.

4.2. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

4.2.1. O Licitante deverá ser credenciado regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no Art. 6º da IN SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.2.2. Os insumos deverão ser adquiridos de forma parcelada, em acordo com a necessidade da Contratante (NE).

4.2.3. Os bens deverão ser de boa qualidade, atender às normas técnicas vigentes específicas de cada elemento, estar em bom estado de conservação, com embalagens lacradas e sem sinais de violação.

4.2.4. Os produtos deverão apresentar 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade em vigor na data de seu recebimento definitivo, observando ainda o que dispõe a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

4.2.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração do instrumento de contrato ou do instrumento hábil que o substitua, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.6. Mantenha durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.3. As empresas contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade no fornecimento dos materiais, quando couber:

4.3.1. Em conformidade com a Portaria nº 43, de 28/01/2009, do Ministério do Meio Ambiente - MMA, fica proibido o envio de itens com a utilização de qualquer tipo de asbesto/amianto e dos produtos que contenham essas fibras.

4.3.2. Sempre que possível, os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Tendo como base a promoção da livre concorrência, comprovada após um amplo levantamento de mercado, como também as contratações anteriores do EB e de outros Órgãos, aliado ao fato dos materiais a serem adquiridos se tratarem de bens considerados comuns, a contratação deverá ser realizada na modalidade de licitação Pregão, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item, utilizando a sistemática do Registro de Preços.

5.2. O emprego do Sistema de Registro de Preços (SRP) encontra respaldo nos Inc. I, II, e IV do Art. 3º do Dec. nº 11.462, de 31 de março de 2023, pois os bens serão adquiridos ao longo do ano, de forma parcelada e de acordo com a demanda necessária, a qual, por se tratar de material de reparo, podem sofrer modificações quantitativas ao longo da validade da ata, de maneira que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.

5.3. Ressalta-se que os itens licitados são usados regularmente e, devido as suas características, não convém que sejam estocados em grande quantidade ou por longo período de tempo. Nestes casos, a adoção do SRP mostra-se a escolha mais acertada, tanto por trazer para o Órgão o benefício da economia de escala, como por possibilitar um gerenciamento mais eficiente dos estoques, dentre outras vantagens.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. As eventuais aquisições decorrentes deste estudo devem estar em consonância com os interesses da Administração, e por consequência, o interesse público.

6.2. Neste sentido, devem ser ressaltado que as aquisições devem proporcionar ao CMJF segurança do imóvel, de seus servidores, colaboradores e visitantes, atendendo assim as legislações vigentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos foram justificados de acordo com o consumo do biênio 2023/2024 e a estimativa para o exercício de 2025, conforme Orientação Normativa NAJ-MG Nº 52, de 22 de julho de 2009. Os dados compilados que integram o referido estudo preliminar, foram obtidos por meio da relação de itens e histórico de consumo, através da consulta ao SISCOFIS, que tem por finalidade o controle físico e o gerenciamento de todo o material existente no Exército.

7.2. Portanto, os dados dos anos 2023 e 2024, levantados junto ao setor responsável, permitiram montar uma base de informações de consumo anual pelo CMJF.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Com base na pesquisa realizada em mídia especializada, verificou-se o valor estimado da referida contratação em **R\$ 9.113,58** (nove mil cento e treze reais e cinquenta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. A concorrência entre fornecedores em apenas um grupo de itens não é interessante para a competitividade do certame e, consecutivamente, para a redução significativa do preço orçado como referência nos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com a contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A Contratação se alinha com o Plano de Gestão deste Estabelecimento de Ensino: (OE 05) - Garantir a prontidão logística prevendo e provendo as demandas necessárias do CMJF, na quantidade e na qualidade requeridas e no tempo oportuno;

11.2. Com este objetivo pretende-se atender no mais curto prazo possível, as demandas dos docentes /discentes do CMJF, garantindo melhores condições de trabalho; (OE 06) - Gerir com eficiência as questões administrativas atinentes às diferentes classes de material, ao provisionamento, ao patrimônio, à execução orçamentária, às compras, aos processos licitatórios, aos contratos firmados e às obras realizadas por este EE;

12. Resultados Pretendidos

12.1. Com a contratação pretende-se melhorar a manutenção e conservação dos ambientes de trabalho e áreas comuns deste Estabelecimento de ensino, preservando as condições de uso do ambiente de forma a impedir que este ofereça riscos aos usuários.

12.2. Ainda, espera-se utilizar os recursos de forma eficiente, evitando desperdícios e promovendo a sustentabilidade ambiental durante todas as fases do processo de construção.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13.1.1. Para atender a demanda acima, a OM nomeará uma Comissão de Recebimento e Exame de Material, composta por profissionais especializados, para procederem o recebimento definitivo do material, avaliando todos os requisitos técnicos, comparando-os com as especificações exigidas, conforme o determinado no instrumento de contratação.

13.1.2. O não cumprimento dos termos previstos no instrumento de contratação acarretarão a devolução do material e a exigência da entrega de um novo item que atenda aos referidos termos, sob pena de não liquidação do empenho e sua posterior anulação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O desenvolvimento sustentável está conjugado em 3 (três) esforços primordiais: bem-estar social, desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente.

14.2. Assim, em todas as fases do processo licitatório estarão consideradas na íntegra as questões socioambientais, estando os participantes conscientizados de que todo o trabalho deverá ser realizado sem gerar qualquer impacto ao meio ambiente, com uma geração baixa de resíduo e com a expectativa de gerenciar os resíduos corretamente, resolvendo esse problema, prezando pelo equilíbrio do ambiente.

14.3. O Colégio Militar de Juiz de Fora possui coleta de resíduos com projeto ambiental que prevê a disposição de recicláveis à empresas devidamente cadastradas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas deste Órgão. No mais, o atual planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, o valor pretendido é compatível e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLAVIO PEREIRA

Agente de contratação

Despacho: Aprovo

RODRIGO BORDEAUX MATTOS

Autoridade competente